

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO
31/200.008/2019 SAAE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO
31/200.004/2019 SAAE Bela Vista/MS

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as Delegacias da Polícia Civil do interior do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº FAVORECIDO
31/200.013/2019 SANESUL

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO
31/200.005/2019 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO
31/200.009/2019 SAAE Jaraguari/MS

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO
31/200.003/2019 SAAE BANDEIRANTES/MS

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato Nº 0140/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16642

Processo: 31/076.790/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS LTDA

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de ALGEMAS, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 83/2021, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA; Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Valor: R\$ 1.042.660,00 (Um milhão e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Do Prazo: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula quinta deste instrumento.

Data da Assinatura: 06/01/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PIETRA PROCOPIO CASTRO PASQUALI